DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 14 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0609

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 186/2012 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Rua 7 de Setembro, 3244
035684330001/36 Exercício: 2012

DECRETO Nº 186 , DE 12 DE JUNHO DE 2012 - LEI N.2306

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.281.375,32 distribuídos as seguintes dotações:

02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
	710		15.451.0013.1003.0000	Const. Ampl., Praças, Jardins, Pontes , outros Dom. Publico	1.281.375,32	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
			002 001	ORÇAMENTARIO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Excesso:		1.281.375,32
	Fontes de Recurso	
1	00	1.281.375,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Amambai, 12 de junho de 2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:AE9D659D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187/2012 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO Nº 187 , DE 12 DE JUNHO DE 2012 - LEI N.2307

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 172.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	938	10.301.0302.2127.0000	Manutenção das Atividades, Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	9.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente		
		008 052	24.294-2 COMPL.FIS SAUDE		
	939	10.301.0302.2127.0000	Manutenção das Atividades, Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	10.000,00	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 00	00
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		008 052	24.294-2 COMPL.FIS SAUDE		
	940	10.301.0302.2127.0000	Manutenção das Atividades, Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	1.000,00	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	F.R.: 0 00	00
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		008 052	24.294-2 COMPL.FIS SAUDE		
	941	10.301.0302.2127.0000	Manutenção das Atividades, Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	30.000,00	
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca	F.R.: 0 00	00
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		008 052	24.294-2 COMPL.FIS SAUDE		
	942	10.301.0302.2127.0000	Manutenção das Atividades, Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	63.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 00	00
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		008 052	24.294-2 COMPL.FIS SAUDE		
	943	10.301.0302.2127.0000	Manutenção das Atividades, Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	35.000,00	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0 00	00
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		008 052	24.294-2 COMPL.FIS SAUDE		
	944	10.301.0302.2127.0000	Manutenção das Atividades, Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	9.000,00	
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0 00	00
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		008 052	24.294-2 COMPL.FIS SAUDE		
	945	10.301.0302.2127.0000	Manutenção das Atividades, Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	5.000,00	
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	F.R.: 0 00	00
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		008 052	24.294-2 COMPL.FIS SAUDE		
	946	10.301.0302.2127.0000	Manutenção das Atividades, Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	9.000,00	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 00	00
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		008 052	24.294-2 COMPL.FIS SAUDE		
	947	10.301.0302.2127.0000	Manutenção das Atividades, Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	1.000,00	
		3.3.90.14.00	Diarias - Civil	F.R.: 0 00	00
		00	RECURSOS ORDINÁRIOS		
		008 052	24.294-2 COMPL.FIS SAUDE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		172.000,00
Fontes de Recurso		
00	00	163.000,00
1	00	9.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 12 de junho de 2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:15917EE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.302/2012

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao PREVIBAI com vencimento até 31 de janeiro de 2009, e dá outras providências".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 21/05/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições devidas e não repassadas pelo Município – Poder Executivo ao Fundo de Previdência Social de Amambai – PREVIBAI, com vencimento até 31 de janeiro de 2009, em até 240 (duzentas e quarentas) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo Único – As contribuições de que trata o caput deste artigo, foram objeto dos Contratos n.º 74/2002 e 58/2008, ambos autorizados pela Lei Municipal nº 1688/2002 e Contrato n.º 106/2004 autorizado pela Lei Municipal nº 1848/2004, os quais seriam quitados com a cessão de crédito de precatórios oriundos dos Processos TJ/MS nº 2000.002589-5 e 2001.004821-6, respectivamente.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado e acrescido de juros legais de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulado desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

Parágrafo Único – As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e acrescidos de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulado desde a data de vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º A primeira parcela do Termo de Acordo de Parcelamento deverá ser paga no ato da celebração do Termo, e as demais na mesma data, nos meses subsequentes.

§ 1º - O não pagamento das parcelas na data dos respectivos vencimentos, ocasionará, multa na ordem de 2,00% (dois por cento) sobre o valor da parcela.

§2º - O atraso de 3(três) parcelas mensais consecutivas, determinara a extinção do parcelamento, vencendo-se por antecipação todas as demais parcelas, considerando-se, desta forma, a dívida ainda existente como sendo uma única parcela.

Art. 4º Fica vedada a renovação ou reparcelamento da dívida, objeto desta Lei.

Art. 5º Em decorrência da celebração do Termo de Acordo de Parcelamento, com fundamento nesta Lei, fica autorizado o Município e o Fundo de Previdência Social de Amambai – PREVIBAI, a procederem a rescisão dos contratos n.º 74/2002, 58/2008 e 106/2004 de cessão de credito dos precatórios no paragrafo único do art. 1° desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n.º 1688/2002 e 1848/2004.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:1DEEA886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.303/2012

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuição suplementar para equacionamento do déficit atuarial não repassadas ao PREVIBAI, e dá outras providências".

Eu***, DIRCEU LUIZ LANZARINI*** – Prefeito de Amambai – MS. no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 21/05/2012 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições suplementar devidas e não repassadas pelo Município – Poder Executivo e Poder Legislativo ao Fundo de Previdência Social de Amambai – PREVIBAI, referente ao exercício de 2009 e 2010, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido, os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e acrescido de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

Parágrafo Único – As parcelas vincendas serão atualizadas pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e acrescido de juros legais de 0,5% (meio por cento) ao mês acumulados desde a data de vencimento até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º A primeira parcela do Termo de Acordo de Parcelamento deverá ser paga no ato da celebração do Termo de Acordo de Parcelamento, e as demais na mesma data, nos meses subsequentes.

§ 1º - O não pagamento das parcelas, na data de vencimento, ocasionará, multa na ordem de 2,00% (dois por cento).

§2º - O atraso de 3(três) parcelas mensais consecutivas, ficará automaticamente extinto o parcelamento, vencendo-se por antecipação, todas as parcelas vincendas, considerando-se, desta forma, a dívida ainda existente como sendo uma única parcela.

Art. 4º Fica vedada a renovação ou reparcelamento da dívida, objeto desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:8796FD18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido conforme protocolo 031326/2012 de 06 de Junho de 2012, **CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, padrão III, referencia 5, matrícula n.° 1503-1, nomeado pelo ***Decreto n.° 211/2004***, de 03 de maio de 2004, a contar de 14 de junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de Junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:BF2FBF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme protocolo 031325/2012 de 06 de Junho de 2012, **MERY ANDREIA BARBOSA SANABRIA**, ocupante do cargo de Controladora Municipal, Símbolo: *DAS 4*, nomeada pelo ***Decreto nº 508//2009,*** de 02 de Dezembro de 2009, alterado pelos decretos 053/2010 de 11 de março de 2010 e decreto 332/2011, a contar de 14 de Junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de Junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:8876B209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, conforme protocolo 031333/2012 de 11 de Junho de 2012, **MICHEL DOS SANTOS DALMAGRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo: *DAÍ-11*, nomeado pelo ***Decreto nº 059//2011,*** de 25 de Fevereiro de 2011, a contar de 14 de Junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de Junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:CEF835AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 188/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 11 da Quadra nº 01, Vila Xavier, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Mauricio Messias Pavão, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração
ANEXO I
DECRETO Nº 188/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 11 da Quadra nº 01, Vila Xavier, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 1.000,00 m2s (hum mil metros quadrados).
Matrícula CRI local nº 5.613 = Lote nº 11: 20,00 X 50,00 = 1.000,00m²s

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE nº "11-A"
ÁREA: 10,00 x 20,00 ms = 200,00 m2s (Duzentos metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 20,00 m com a fração do Lote nº 12;

Ao Sul : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-B";
Ao Leste : 10,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-C".

LOTE nº "11-B"
ÁREA: 10,00 x 20,00 ms = 200,00 m2s (Duzentos metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-A";
Ao Sul : 20,00 m com a Rua Teodoro Jurgielewicks;
Ao Leste : 10,00 m com a Rua Dom Pedro II, para onde faz frente;
Ao Oeste : 10,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-C".

LOTE nº "11-C"
ÁREA: 10,00 x 20,00 ms = 200,00 m2s (Duzentos metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 10,00 m com a fração do Lote nº 12;
Ao Sul : 10,00 m com a Rua Teodoro Jurgielewicks, para onde faz frente;
Ao Leste : 10,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-A" e 10,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-B";
Ao Oeste : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-D".

LOTE nº "11-D"
ÁREA: 10,00 x 20,00 ms = 200,00 m2s (Duzentos metros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 10,00 m com a fração do Lote nº 12;
Ao Sul : 10,00 m com a Rua Teodoro Jurgielewicks, para onde faz frente;
Ao Leste : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-C";
Ao Oeste : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-E".

LOTE nº "11-E"
ÁREA: 10,00 x 20,00 ms = 200,00 m2s (Duzentos metros quadrados).
Desmembramento

Ao Norte : 10,00 m com a fração do Lote nº 12;
Ao Sul : 10,00 m com a Rua Teodoro Jurgielewicks, para onde faz frente;
Ao Leste : 20,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "11-D";
Ao Oeste : 20,00 m com o Lote nº 01.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:8E32FADB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e posterior UNIFICAÇÃO dos imóveis que específica e dá outras providências".

***DIRCEU LUIZ LANZARINI* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento do Lote nº 12 da Quadra nº 02, Vila Copacabana, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Keila Drebes Venialgo Cavalcante e seu marido, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

***Parágrafo Único* –** O desmembramento da fração denominada de "12-B", descrito no caput deste artigo, destina-se exclusivamente a unificação em área maior, com demais áreas, conforme especificado no Artigo 2º e Anexo II, e mapas e memoriais descritivos constantes no Processo nº 31.099/2012, não podendo ser dado outro destino ao mesmo.

***Art. 2º* Fica aprovado a Unificação do Lote "12-B", desmembrado conforme descrito no Artigo 1º e Anexo I, com o Lote nº 17, pertencente a Quadra nº 02, da Vila Copacabana, situada no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Sirley dos Santos Miranda Recalde, e em conformidade com o Anexo II desde Decreto.**

***Art. 3º* O Desmembramento e a Unificação de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 4º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 12 de Junho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 189/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote nº 12 da Quadra nº 02, Vila Copacabana, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 616,80 m2s (Seiscentos e dezesseis metros e oitenta centímetros quadrados).
Matrícula CRI local nº 20.516 = Lote nº 12: 12,00 X 51,40 = 616,80m²s

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE "12-A"
ÁREA: 12,00 x 36,40 ms = 436,80 m2s (Quatrocentos e trinta e seis metros e oitenta centímetros quadrados).
Remanescente

Ao Norte : 12,00 m com a Rua Tiradentes, para onde faz frente;
Ao Sul : 12,00 m com a fração desmembrada, denominada de Lote "12-B";
Ao Leste : 36,40 m com a fração do Lote nº 11;
Ao Oeste : 36,40 m com a fração do Lote nº 13.

LOTE "12-B"
ÁREA: 12,00 x 15,00 ms = 180,00 m2s (Cento e oitenta metros quadrados).
Desmembrado

Ao Norte : 12,00 m com a fração remanescente, denominada de Lote "12-A";
Ao Sul : 12,00 m com o Lote nº 17;
Ao Leste : 15,00 m com a fração do Lote nº 11;
Ao Oeste : 15,00 m com a fração do Lote nº 13.

ANEXO II
DECRETO Nº 189/2012
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente a Unificação da fração denominada de Lote "12-B" e o Lote nº 17 da Quadra nº 02, Vila Copacabana, perímetro urbano de Amambai-MS.
Área Total: 12,00 X 67,00 ms = 804,00 m2s (Oitocentos e quatro metros quadrados).

Descrição

Artigo 1º e Anexo I – Lote Desmembrado = Lote "12-B": 12,00 X 15,00 = 180,00m²s
Matrícula CRI local nº 15.153 = Lote nº 17: 12,00 X 52,00 = 624,00m²s

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote "12-B" e Lote nº 17
ÁREA: 12,00 X 67,00 ms = 804,00 m2s (Oitocentos e quatro metros quadrados).
Unificação

Ao Norte : 12,00 m com o Lote "12-A", a 36,40 m da Rua Tiradentes;
Ao Sul : 12,00 m com a Rua Marechal Floriano, para onde faz frente;
Ao Leste : 52,00 m com o Lote nº 16 e 15,00 m com a fração do Lote nº 11;
Ao Oeste : 52,00 m com o Lote nº 18 e 15,00 m com a fração do Lote nº 13.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:433234F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 103/2012

Prorroga licença maternidade que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à servidora **FLÁVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO** concedida através da Portaria n.º 093/2012, de 21 de maio de 2012, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 031302/2012.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Junho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Janeclei de Oliveira Souza
Código Identificador:12684856

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADM Nº 051/2012 - CONVITE N° 015/2012

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite 015/2012, ref. a contratação de empresa de assessoria técnica, especializada em implantação de Nota Fiscal Eletrônica, com suporte técnico para empresas e usuários e hospedagem do banco de dados do Município de Anastácio MS para a empresa AEG – Assessoramento e Consultoria Empresarial Ltda. CNPJ 05.443.806/0001-78, situada a Rua Lacerda, 137 Bairro Monte Castelo, Campo Grande MS CEP 79.010-440, com Valor: R$ 54.280,00 (cinqüenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais) na Dotação 05.01.04.122.0320.0.7.3390.35.00-00

Anastácio-MS, 01 de junho de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:24BDEE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 047/2012

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Teknica Engenharia Ltda. EPP, CNPJ 26.854.026/0001-90
DO OBJETO: Aumento quantitativo do objeto contratação de empresa para implantação de Sistema de Resíduos Sólidos, com instalação de Usina de Triagem e Reciclagem – UTR em conformidade com o CONVENIO FUNASA Nº 0521/2009 Celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Anastácio MS.
Valor aditado: R$ 18.501,37 (dezoito quinhentos e um reais trinta e sete centavos)
Valor total do contrato: R$ 396.528,79 (trezentos noventa e seis mil quinhentos e vinte oito reais e trinta e setenta e nove centavos)
CLÁUSULA ALTERADA: Clausula terceira
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, II, c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Jary de Carvalho e Castro, Marlene Carlos da Silva e Silvano Pires do Espírito Santo
Anastácio – MS, 05 de junho de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:133EA5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 028/2012

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Dr. Douglas Melo Figueiredo.
CONTRATADA: Emilio Proença Leite ME CNPJ. 01.941.747/0001-07, situada a Rua Nilza Ribeiro, 1556 Centro Anastácio MS, CEP 79210-000
DO OBJETO: Aumento quantitativo do objeto.

Valor aditado: R$ 7.002,25 (sete mil dois reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA ALTERADA: Clausulas primeira e terceira
DO AMPARO LEGAL: Artigo 65, II, c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Emilio Proença Leite, Severina Maria do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima.

Anastácio – MS, 04 de junho de 2012.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E973AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 061/2012 - Pregão Presencial n° 031/2012
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: aquisição de materiais e permanentes e de consumo para Banda Municipal de Anastácio, em conformidade com o Convenio nº 19829/2012 de 31 de maio de 2012, Processo nº 25/000284/2012 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/Prefeitura Municipal de Anastácio/MS
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 26 de junho de 2012 às 10:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 11 de junho de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:54A86B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 060/2012 - Pregão Presencial n° 030/2012
O Município de Anastácio MS, torna pública, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de materiais e permanentes e de consumo para a realização de feiras da agricultura familiar de Anastácio, em conformidade com o Convenio nº 20.112/2012 de 31 de maio de 2012, Processo nº 25/000432/2012 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/Prefeitura Municipal de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 26 de junho de 2012 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 11 de junho de 2012.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4922E11B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 277/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora EVA NUNES DE OLIVEIRA CABALLERO, Nível I, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA JOAO BATISTA PACHECO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 02/05/2012 e findando em 31/05/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/05/2012.

Bodoquena-MS, 24/05/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2DCBD12A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 276/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ELIANE MARIA DE CARVALHO, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 07/05/2012 e findando em 06/07/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/05/2012.

Bodoquena-MS, 24/05/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1C8A3A0B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 275/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, o Professor JOSE ZITO DA SILVA, Nível III, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 07/05/2012 e findando em 06/07/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/05/2012.

Bodoquena-MS, 24/05/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9E2F8902

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 274/2012.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar, com fundamento no Artigo 37 da Lei Complementar nº 013/2006, de 05 de setembro de 2006, a Professora ROSELI XAVIER DA SILVA, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA ATAIDE SAMPAIO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 07/05/2012 e findando em 06/07/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 07/05/2012.

Bodoquena-MS, 24/05/2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3FA66AB5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte (da escavadeira hidráulica Hyundai Modelo R140-LCD), com caminhão prancha, sempre que for solicitado pela secretaria de obras.

Vencedora:
Empresa: **FORTES LOCAÇÕES DE MÁQUINAS & TERRAPLANAGEM LTDA ME**
Valor global: **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**

Data: 13/6/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:37F686FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Locação de um veículo (ônibus) para atender a secretaria Municipal de Educação.

Vencedora:
Empresa: **GEANE SAMPAIO LEITE ME**
Valor global: **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Data: 13/6/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2109D63B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de pisos, argamassa, rejunte e tinta destinados ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Bodoquena MS.

Vencedor:
Empresa: **DUARTE & MACIEL LTDA ME**
Valor global: **R$ 5.187,52 (cinco mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**

Data: 13/6/2012

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AB0F378F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 5/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Construção Centro de Convivência do Idoso, conforme contrato de Repasse nº 0348929-78/2010/FNAS/CAIXA, e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Vencedor:
Empresa: TREVO ENGENHARIA LTDA.
Valor R$ 173.866,41 (cento e setenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Data: 13/6/2012«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7D5A96BD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 6/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da comissão permanente de licitação designada pela portaria 1/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta no Assentamento Sumatra, conforme Contrato de Repasse nº.0333.141-30/2010/ME/CAIXA , e demais especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Vencedor:
Empresa: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA
Valor R$ 238.450,15 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos).

Data: 13/6/2012«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:679B1894

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÙBLICA Nº. 01/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros, Fernanda Évellyn Fernandes, Valter Souza da Silva, João Paulo Lima de Oliveira e Elivania de Souza Carvalho**,** nomeados através da Portaria 1/2012, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Concorrência a seleção da melhor proposta para a exploração e prestação dos serviços de transporte de passageiros por modo coletivo no Município Bodoquena-MS, sob o regime de concessão onerosa, com exclusividade, conforme especificações, e condições constantes do edital .

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual a presidente da licitação encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Data: 11/06/2012«cdsProcesso_DATA_FECHAMENTO».

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão no processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B8E0911E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 664/12–RH. DE, 11 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 383/11-RH, de 18 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
ART. 1º Conceder, a servidora **Mitilde Duarte,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI** Classe C, Referencia 30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,*** *com proventos integrais com base na ultima remuneração, fundamentado* ***no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinando com art. 41, I, II, III, e IV, e § 1, da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005,*** bem como na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 2.281,20 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 002/2011**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, artigo 51, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1FBADC28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 662/12-RH DE, 05 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA TOMAR POSSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse do candidato **Mario Rodrigues Barbosa,** nomeado para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pela Portaria nº 574/12-RH, de 14 de maio de 2012, publicada em 16 de maio de 2012 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3CDFAAB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 663/12–RH. DE, 11 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 382/11-RH, de 17 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"ART. 1º Conceder, a servidora **Petronila Maria Marotzki,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI** Classe A, Referencia 17, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição,*** *com proventos integrais com base na ultima remuneração, fundamentado* ***no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinando com art. 41, I, II, III, e IV, e § 1, da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005,*** bem como na Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010, anexo I e II, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Trabalhadores em Educação, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 1.333,47 (um mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e sete),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 004/2011**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntaria Por Tempo de Contribuição, artigo 51, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008."

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1612008A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 665/12–RH. DE, 11 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º. O artigo 1º**,** da Portaria nº 410/11-RH, de 25 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
ART. 1º Conceder, a servidora **Zenilda Jacques Sanches,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira** Classe C, Referencia 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Aposentadoria Voluntaria Por idade,** com proventos da media das remunerações, fundamentado ***no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", § 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, observando o art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e artigo 59, inciso III, d, § 3°, da Lei Complementar nº 001 de 06 de junho de 1990,*** bem como na Lei Complementar nº 078 de 07 de janeiro de 2009, anexo I Tabela 05, tratando da alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município, alterada pela Lei Complementar n° 080 de 04 de fevereiro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 082 de 16 de dezembro de 2009, artigo 7º e inciso IV, e artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, fixando os proventos no total de **R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) por mês,** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 001/2011**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III Da Aposentadoria Voluntaria Por Idade, artigo 50, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, que trata das alterações do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – MS, alterada pela Lei Complementar Nº 065, de 29 de março de 2006 e alterada pela Lei Complementar Nº 075, de 25 de novembro de 2008.

ART. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Merendeira** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E297D5D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RECEBIMENTO DE ENVELOPE PROCESSO 1785/2012

AVISO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE
PARA REGULARIZAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o recebimento de envelope de regularização da Habilitação referente a Licitação na Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 24/2012 – PROCESSO: 1785/2012.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de revisão elétrica da iluminação pública da AV. Manoel Vicente (...) e serviços de construção de rede elétrica em alta tensão para atender barracão da coleta seletiva de resíduos sólidos...
Empresa Participante: WR Construtora, Eletricidade e Iluminação Ltda.
A Comissão Permanente de Licitação através de seu Presidente, informa que recebeu envelope devidamente protocolado para regularização da documentação de Habilitação da empresa supra mencionada (Artigo 48 § 3º da Lei 8666/93). Informa ainda que o mesmo será aberto no dia 19/06/2012 as 08:00h para dar continuidade ao certame e caso a empresa seja habilitada será aberto o envelope de proposta.
Brasilândia – MS, 13/06/2012.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:CD3A2258

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 37/2012

AVISO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 37/2012 - PROCESSO N° 1543/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada (seguradora) para prestação de serviços de seguro de ônibus do transporte escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RESULTADO: DESERTO
Brasilândia - MS, 13/06/12.

JOSÉ MARIA PEREIRA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:1032D3E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 914/12

DECRETO "P" Nº 914/12, De, 06 de Junho de 2012.

Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º - Nomeia a Senhora **LIDIA SIQUEIRA MANARI**, para exercer o Cargo Comissionado, **ASSESSOR DE SECRETARIA– DAS-5**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2012.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:61719981

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 915/12

DECRETO "P" Nº. 915/2012,
De, 06 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a Senhora ROSIMEIRE FERREIRA**,** para exercer a Função de Confiança, Chefe de Setor, DAÍ-3, Setor de Eventos Culturais, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/06/2012.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no Serviço de Secretaria, Publicado e Afixado no Local Público de Costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:518C6386

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO "P" 916/12

DECRETO "P" Nº 916/12,
De, 13 de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Brasilândia;
DECRETA
Artigo 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado no Jornal da Cidade, edição de nº 625, de 11/05/2011 e do edital de aprovados de nº 11/2011 de, 05/05/2011.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS **LOCAL: BRASILANDIA -MS**
16º - HENRIQUE DO CARMO LOPES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **LOCAL:BRASILANDIA –MS**
5º - SILENE APARECIDA NERES NORBERTO 6º - ELIS SANDRA PESSOA BERNARDO DE SOUZA 7º - LUZIA ROSA DA SILVA 8º - EVANDRA SIDNEIA DA SILVA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:AD74488A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3359 DE 06 DE JUNHO DE 2.012.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3359 DE 06 DE JUNHO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.3.3.90.30 Fonte: 70 12.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
17.511.0602.1.023.4.4.90.51 Fonte: 70 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:28FFC8A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3362 DE 11 DE JUNHO DE 2.012.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3362 DE 11 DE JUNHO DE 2.012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 31.780,00 (trinta e um mil setecentos e oitenta reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
13.392.0504.2.016.3.3.90.39 Fonte: 00 19.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0509.2.041.4.4.90.52 Fonte: 14 12.780,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
13.392.0504.2.016.3.3.90.30 Fonte: 00 19.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0509.2.041.3.3.90.32 Fonte: 14 12.780,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE JUNHO DE 2.012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosária Cipriano da Silva
Código Identificador:1A82B007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE REPETIÇÃO CONVITE 37/2012

AVISO DE
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: REPETIÇÃO CONVITE N° 37/2012 - PROCESSO N° 1543/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada (seguradora) para prestação de serviços de seguro de ônibus do transporte escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 22/06/12 às 15:00 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 13/06/12. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:2CF9CED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 38/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 38/2012 - PROCESSO N° 2339/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de levantamento topográfico. Conforme especificações e condições constantes no edital e anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25/06/12 às 13:30 horas.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 13/06/12. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:59E376E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LCITAÇÃO PREGÃO 68/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo: Nº. 2385/2.012 Modalidade: Pregão Presencial Nº 68/2.012
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de Tendas e banheiros químicos para atender quermesses das Escolas Municipais.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 27/06/2012.
O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 13/06/12. Núcleo de Licitações

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C91CE1CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3345/12

DECRETO Nº. 3345/12
De, 11 de junho de 2012.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO - I				
			ENQUADRAMENTO	
MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO	REFERÊNCIA
903-2	CLAITON VITOR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	VI	6
1101-0	DORIANE RODRIGUES DO A. OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	VI	5

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:0CE0AA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3363/12

DECRETO Nº. 3363/12
De 12 de junho de 2012.

"Dispõe sobre delegação de competência para ordenador de despesa, e dá outras providências."

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Art. 1° - Fica delegado ao Srº. **Márcio Endrigo Duarte dos Santos**, Assessor Técnico de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Brasilândia, as competências para ordenar despesas, assinar cheques e autorizar a emissão de ordens bancárias da administração municipal do Poder Executivo, em conjunto com o Prefeito Municipal, à exceção do Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, inclusive podendo autorizar despesas e solicitar pagamentos para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2° - As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de junho do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:2715A2C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 1710/2012

Proc. nº 091/2012. Dispensa: 039/2012. OBJETO: Valor empenhado para cobrir despesas correspondentes à aquisição de materiais esportivos para os jogos escolares, modalidade Futsal a serem realizados no período de 31 de agosto a 06 de setembro do corrente ano, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Favorecido: Nilson Lima da Silva - EPP. Valor: R$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO: 02 – Poder Executivo. 02.08.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – 3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo – 27.812.0016.2028.0000 – Incentivo ao Desporte Amador. Prazo: Imediato. Data: Camapuã-MS, 30 de Maio de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Danila Medeiros Faustino
Código Identificador:72FE0592

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo *o procedimento licitatório, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 025/2012, na modalidade Carta Convite nº 011/2012, que tem como objeto a Aquisição de Materiais de Consumo Medico Hospitalar para o Hospital Municipal Cristo Rei.* ***Adjudico*** *em favor das empresas: Centromed Comercio de Materiais Medico Hospitalares Ltda, Cirúrgica MS Ltda, e Mega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Autorizo a lavratura da nota de empenho, bem como a contratação da referida empresa para a realização do evento, objeto da licitação para que produzam seus legais efeitos.*

Deodápolis - MS, 13 de junho de 2012.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:96566BC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA Nº 003/2012

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **FLÁVIA LETICIA BACKES DE BRITO,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ***Controlador Geral, Símbolo DAS-1, criado pela Lei Complementar nº 004/90 com suas alterações posteriores*** a contar de 01 de junho de 2012.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE.

JOIL MORERIA MARQUES
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:B50AE711

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 028/2012.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 028/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) BRINQUEDOS PARA PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL, A SER INSTALADO NO BAIRRO MANOEL FARIAS.
Vencedor(es): MENDES DE SOUZA & CIA LTDA, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais);
Eldorado/MS, 13 de junho de 2012.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 13 de junho de 2012.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:9BC3F497

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **027**/2012
PROCESSO: Nº **008**/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº **005**/2012
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **Boller & Cia Ltda - ME.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 31/01/2012.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações:
– O Valor unitário do Gás de Cozinha, tipo GLP, com 13 KG terá um reajuste de **15%** em seu valor unitário, onde o valor pago passara de **R$ 39,96** por unidade para **R$ 45,95.** Devido ao reajuste aqui compactuado o valor restante do Contrato 027/2012 passará de **R$ 15.784,20** (quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para **R$ 18.150,25** (dezoito mil, cento e cinqüenta reais e vinte e cinco centavos), que será empenhado nesta data em face dos acréscimos dos quantitativos.
– O saldo quantitativo atual do contrato é de 395 Botijões de Gás de Cozinha, tipo GLP, com 13 KG.
Data da Assinatura: 29 de Maio de 2012.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **EDIMAR BOLLER** (CONTRATADA).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:922C8FA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Locação de 01 (um) imóvel que será cedido para a instalação da associação comunitária, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 162/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 070/2012

FAVORECIDO (S): ILDO INACIO MICHELSEN

VALOR: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Iguatemi-MS, 24 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:8D771E2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **113/2011**
PROCESSO: Nº. **084/2011**
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. **001/2011**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **ENTRE RIOS TECNOLOGIA LTDA-ME.**
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS**, do contrato original celebrado em 25/05/2011.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: 2.1 – O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência total de **12** (doze) meses para **24** (vinte e quatro) meses, mediante aprovação entre as partes, conforme sub-item 6.2 do contrato original.
2.2 - O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 93.402,24** (Noventa e Três Mil Quatrocentos e Dois reais e Vinte e Quatro Centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ 357.600,00** (Trezentos e cinqüenta e sete mil e seiscentos reais) para **R$ 451.002,24** (Quatrocentos e Cinqüenta Um Mil e Dois Reais e Vinte Quatro Centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos..
Dotação Orçamentária:
Ficha: 120
02.07-00 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura.
15.452.0009-2039.0000 – Coleta e processamento de lixo urbano.
3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Data da Assinatura: 25 de Maio de 2012.
Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Magno Martins Coelho Filho E Sra. Sidineia Bruno dos Santos** (**Entre Rios Tecnologia Ltda - ME**).

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:848B325E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 148/2012
Processo nº 162/2012
DISPENSA Nº 070/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ILDO INACIO MICHELSEN
Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL, PARA INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA.
Dotação Orçamentária: 02.08-04.122.0010.2011-3.3.90.36-216
Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
Vigência: 24/05/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 24/05/2012
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ildo Inacio Michelsen, pela contratada.

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:FFABB06A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 183/2012
PREGÃO PRESENCIAL N°. 045/2012

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, através do Prefeito Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 986/2012, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição parcelada de Pó de Pedra e Pedrisco para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: As 09h30min do dia 29 de Junho de 2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 29 de Junho de 2012.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Edifício do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871 – centro de Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Departamento de Compras e Licitações Públicas, no endereço supracitado, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 10,00 (dez reais), no horário das 07h00min às 13h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 12 de Junho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 986/2012

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:40BC12E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como a prestação de serviço para Perfuração de uma fossa séptica no Centro de Educação Infantil São José e outra no Parque Piray, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 166/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 071/2012

FAVORECIDO (S): CONSTRUTORA E METALURGICA J. W. LTDA – ME.

VALOR: R$ 3.138,00 (três mil cento e trinta e oito reais).

Iguatemi-MS, 28 de Maio de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:9D65AF9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2012
Processo Nº. 166/2012
Dispensa de Licitação Nº. 071/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **CONSTRUTORA E METALURGICA J. W. LTDA – ME.**
Objeto: Prestação de serviço para Perfuraçao de uma fossa séptica no Centro de Educação Infantil São José e outra no Parque Piray, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02.05-12.361.0006.2018-3.3.90.39-064 - Secretaria Municipal de Educação – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RS 1.738,00 (um mil setecentos e trinta e oito reais).

02.08-18.122.0010.2074-3.3.90.39-226 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Gestão das Atividades do Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RS 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Prazo: O prazo será imediato.
Data da Assinatura: 28 de Maio de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr. *JOEL ALVES NEVES* (CONTRATADA).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:2997F2B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2012

"DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **Rosana Mantovani de Andrade,** Professora de Educação Infantil, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Habitação por um período de 30 (trinta) dias a contar de 07/06/2012.

II – A referida servidora, terá assegurada a manutenção da sua remuneração atual, em razão da designação tratada no inciso anterior.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:6B94B5D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 992/2012

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Este Decreto estabelece regulamentos e critérios de concessão dos benefícios eventuais no Município de Iguatemi-MS, no âmbito da política publica de Assistência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.742 - Lei Orgânica Assistência Social - (LOAS), de 07 de dezembro de 1993 e Deliberação CIB/MS nº 151/2008 e a Resolução nº 39 de 09 de dezembro de 2010.

Art. 2º - O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Parágrafo Único - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações constrangedoras ou vexatórias.

Art. 3º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Reputa-se família o agrupamento humano, residente no mesmo lar, composto por parentes que convivam em relação de dependência econômica. Consideram assim: padrastos, madrastas e respectivos enteados e companheiros que vivem sob regime de união estável.

Art. 4º - O beneficio eventual no âmbito do município consiste em: Auxílio Natalidade, Auxílio Mortalidade, Atendimento à Situação de Vulnerabilidade Temporária e Atendimento às Situações de Calamidade Pública.

Art. 5º - São critérios para as concessões dos benéficos eventuais:
I - Família com renda per capita de até ¼ de salário mínimo;
II - Famílias residentes no município;
III - famílias cujos filhos encontram-se matriculados e freqüentando regularmente a rede de ensino;
IV - Famílias cadastradas junto ao Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS.

Parágrafo Único - Todo atendimento de benefícios, às famílias e indivíduos, deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por profissional da assistência social.

Art. 6º - O alcance do auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I - Atenções necessárias ao nascituro;
II - Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
III - Apoio à família no caso de morte da mãe;

§ 1º - Os bens de consumo consistem no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de higiene, utensílios para alimentação,

complementação alimentar, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - O auxílio natalidade será concedido através de atendimento individual com visita domiciliar realizada pela Assistente Social do CRAS, exceto quando da complementação alimentar, que deverá ser precedida de encaminhamento médico.

Art. 7º - O alcance do auxílio mortalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I - custeio de despesas de translado, de urna funerária, de velório e de sepultamento;
II - custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membro;

§ 1º - Os serviços devem cobrir o custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, isenção de taxas e colocação de placa de identificação, dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 2º - O auxílio mortalidade será executado por funerária, mediante convênio firmado com a Prefeitura Municipal e através de encaminhamento e gerenciamento da Gerência Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - O alcance do atendimento a situação de vulnerabilidade temporária, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, nas seguintes condições:
I - famílias de baixa renda, em casos de desemprego/abaixo da linha de pobreza;
II - famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde;

§ 1º - O atendimento deverá suprir a necessidade com alimentação, através do fornecimento de cesta básica, fraldas infantis para famílias carentes, lona, cobertor, fotos para documentação e passagens.

§ 2º - O atendimento a situação de vulnerabilidade temporária será concedido através de atendimento individual com visita domiciliar realizada pela Assistente Social do CRAS.

Art. 9º - O alcance do atendimento a situações de calamidade pública, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, nas seguintes condições:
I - famílias de baixa renda, em casos de desemprego/abaixo da linha de pobreza;
II - famílias cujo responsável legal encontra-se internado ou afastado de suas atividades para tratamento de saúde;

§ 1º - O benefício será concedido mediante situação anormal, agravante, que venha causar sérios danos à comunidade afetada. O atendimento se dará de forma individual e/ou coletiva, pelas equipes técnicas do CRAS e Serviços do CREAS.

§ 2º - O benefício deverá cobrir os custos com alimentação, através do fornecimento de cesta básica, cobertor, lona, material de construção, abrigo emergencial e provisório e documentação civil.

Art. 10 - Os benefícios previstos neste Decreto serão concedidos nos limites de atendimento estabelecidos em programação mensal, observadas as dotações orçamentárias e os recursos mensais previamente destinados para esse fim. O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da atividade de benefícios a serem concedidos.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D36B8729

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 037/2012

O sr°. Pregoeiro e suas equipe de apoio, ao **13° (décimo terceiro)** dia do mês de junho de 2012, **DECLARA** vencedora da licitação **Processo Administrativo Licitatório de n°. 080/2012, na modalidade de Pregão Presencial de n°. 037/2012**, que trata da **contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para serem utilizados nas unidades de saúde pública do Município de Jaraguari - MS,** em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos, as seguintes empresas: **- DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°.03.924.435/0001-10, vencedora no valor global de **R$ 18.696,29 (dezoito mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos); - CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.652.030/0001-70, vencedora no valor global de **R$ 2.972,40 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.520.829/0001-40, vencedora no valor global de **R$ 8.419,40 (oito mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos); - CIRURGICA MS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 10.656.587/0001-45, vencedora no valor global de **R$ 6.434,40 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos); - STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.995.371/0001-50, vencedora no valor global de **R$ 21.789,13 (vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**. Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, e Homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, na data de: 13/6/2012.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FD4803B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 056/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2012

O Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 1970 de 18 de Abril de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente para despesa de investimento, visando a aquisição de ambulância tipo

UTI MÓVEL, conforme o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 26 de Junho de 2012 às 10h00, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, Município de Miranda/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3242-1508) ramal 209, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Miranda - MS, 05 de Junho de 2012.

ANDRÉIA ALENCAR DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:428B74FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2012

O Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 1970 de 18 de Abril de 2011, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO " abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a Contratação de Empresa para Aquisição de Veiculo tipo (caminhão e compactador) através da Secretaria de Saúde e Saneamento de Miranda/MS Fundação Nacional de Saúde – Funasa e o Município de Miranda/MS, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos – através do Convenio Funasa nº 0601/2011.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 26 de Junho de 2012 às 08h30, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Praça Agenor Carrilho nº 222, centro, Prefeitura Municipal de Miranda/MS.
Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3242-1508) ramal 209, ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.
Miranda - MS, 04 de Junho de 2012.

EUDES ARANDA ICETY
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:B8632713

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre a permissão para a utilização das dependências da Escola Municipal "Vereador Odércio Nunes de Matos", pela empresa "J. Lopes de Souza - ME", Gestora do Pólo de Naviraí, da instituição de ensino superior, denominada Universidade Anhanguera – UNIDERP Interativa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, inciso VIII, e art. 107, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando solicitação oficial da empresa **J. Lopes de Souza - ME,** Gestora do Pólo de Naviraí da instituição de ensino denominada Universidade Anhanguera – UNIDERP Interativa,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a utilização das dependências da **Escola Municipal "Vereador Odércio Nunes de Matos",** composta de 12 (doze) salas de aula, laboratório de Informática de propriedade do município, sala para secretaria, sanitários e área de espera coberta, localizada no Conjunto Habitacional Governador Harry Amorim Costa, pela empresa **J. Lopes de Souza – ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.808.792/0066-94, Gestora do Pólo de Naviraí, da instituição de ensino superior denominada **Universidade Anhanguera – UNIDERP Interativa**.

§ 1º O prazo da cessão de que trata o caput iniciar-se-á em 01 de janeiro com término em 31 de dezembro de 2012.

§ 2º A utilização das dependências da **Escola Municipal Odércio Nunes de Matos**, pela empresa no Conjunto Habitacional Governador Harry Amorim Costa, pela empresa **J. Lopes de Souza - ME,** será semanal, de segunda as sextas-feiras no período das 18h às 22h, e aos sábados no período das 8h às 18h., desde que não coincida com os sábados letivos do calendário escolar, aprovado anualmente.

§ 3º Excetua-se da autorização concedida através do caput, a utilização da Quadra Poliesportiva, de segunda às sextas-feiras, no horário compreendido entre as 19h e 21h30.

Art. 2º A autorização ora concedida fica condicionada a assinatura, pela empresa **J. Lopes de Souza – ME**, Gestora do Pólo de Naviraí, da instituição de ensino superior denominada **Universidade Anhanguera – UNIDERP Interativa** do Termo de Responsabilidade pela guarda, limpeza do prédio e pelos danos materiais que possam ocorrer durante o período de ocupação, em função da utilização das dependências da **Escola Municipal Ver. "Odércio Nunes de Matos".**

Art. 3º Fica ainda a empresa **J. Lopes de Souza – ME**, obrigada a conceder descontos de quinze a quarenta por cento, para um número de no mínimo 100 (cem) bolsistas, sendo, 65 (sessenta e cinco) para servidores municipais e 35 (trinta e cinco) para bolsistas do PROUNI, devendo a comprovação, contendo nome do aluno, do curso, desconto concedido e valor da mensalidade, ser encaminhada à Gerência Municipal de Educação, Cultura de Esportes até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 4º Qualquer construção, ampliação ou reforma a ser executada pela empresa **J. Lopes de Souza – ME,** nas dependências da **Escola Vereador Odércio Nunes de Matos**, será incorporada ao patrimônio do Município, sem pagamento de qualquer importância a título de indenização pelas obras efetuadas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 27 de março de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A9968641

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA ASSOMASUL .EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, através da Gerência de Obras e Serviços Urbanos, como forma de prevenir a proliferação do mosquito Aedes Egypti, transmissor da dengue comum e hemorrágica, **Notifica** todos os proprietários de terrenos baldios localizados no perímetro urbano compreendendo também os bairros da cidade que, de conformidade com o artigo 44, parágrafos 1º e 2º do Código de Posturas do Município, será concedido, a partir da publicação deste Edital, 15 (quinze) dias, para que procedam a roçada ou limpeza e, se for o caso, a remoção do lixo neles depositados.
Expirado o prazo concedido, o Município poderá executar os serviços de roçada, limpeza e/ou remoção dos lixos, cobrando dos proprietários, além da multa de 5% (cinco por cento) sobre a UFN, o pagamento das despesas efetuadas, nunca inferior a 15% (quinze por cento) do salário mínimo em vigor, bem como a taxa administrativa na base de 30% (trinta por cento), sobre o valor dos serviços realizados, com base na tabela abaixo:

ROÇADA EM TERRENO p/m², tipo 3 Compreende o rebaixamento de toda e qualquer vegetação, em estágio avançado de desenvolvimento a uma altura máxima de 40 cm do solo. Caracteriza-se este serviço quando sua execução for feita com a utilização intensiva de máquina roçadeira.	**R$ 0,21**
ROÇADA EM TERRENO p/m², tipo 2 Compreende o rebaixamento de toda e qualquer vegetação, em estágio médio de desenvolvimento a uma altura máxima de 40 cm do solo. Caracteriza-se este serviço quando sua execução for feita com a utilização intensiva de foice ou máquina roçadeira e esporádica de motosserra.	**R$ 0,15**
ROÇADA EM TERRENO p/ m², tipo 1 Compreende o rebaixamento de toda e qualquer vegetação, em estágio inicial de desenvolvimento a uma altura máxima de 30 cm do solo. Caracteriza-se este serviço quando sua execução for feita com a utilização intensiva de foice.	**R$ 0,11**
LIMPEZA E REMOÇÃO DE ENTULHO p/m3 Compreende a retirada de matéria orgânica ou entulho e sua remoção para local adequado.	**R$ 14,82**

E para que não haja alegação de desconhecimento, o presente Edital será publicado nos jornais de circulação no Município e veiculado através de boletins diários nas rádios locais.

Naviraí, 31 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:37A4FD75

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 6 DE JUNHO DE 2012.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matríc.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog
353-0/1943-7	José Limeira de Souza	Professor de Séries Iniciais	**07**	15 a 21-05-12	**Sim**
353-0/1943-7	José Limeira de Souza	Professor de Séries Iniciais	**60**	22-05 a 19-07-12	**Sim**
3722-2	Aparecida de Lourdes Mota Soares	Professor de Geografia	**15**	24-05 a 07-06-12	**Não**
1002-2	Cheila Molaes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos–AXD	**03**	17 a 19-05-12	**Sim**
711-0	Adriana de Afonseca e Silva Viana	Odontólogo – ODO	**02**	24 e 25-05-12	**Não**
3228-0	Katya Mayumi Nakamura Matsubara	Advogado – ADV	**08**	21 a 28-5-12	**Não**
3264-6	Viviane Saldanha da Costa	Assistente Administrativo–ADM	**30**	24-05 a 22-06-12	**Sim**
2047-8	Elizabeth Cunha Oliveira dos Reis	Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	**30**	22-05 a 20-06-12	**Não**
2818-5	Adriana Miranda Pires Dias	Professora de Creche	**08**	08 a 15-05-12	**Não**
129-5	Cristina Aparecida Padilha R. Sampaio	Oficial Administrativo – OFA	**15**	21-05 a 04-06-12	**Não**
2876-2	Francisco Braz da Silva	Operador de Serviços Públicos–OSP	**60**	22-05 a 20-07-12	**Não**
3625-0	Ana da Silva Pinheiro	Agente de Serviço Escolar	**09**	25-05 a 02-06-12	**Não**
1910-0	Ana Maria Cavalcante de Souza	Professora de Séries Iniciais	**31**	28-05 a 27-06-12	**Não**
2399-0	Áurea de Souza Antunes	Auxiliar de Serviços Diversos–AXD	**15**	28-05 a 11-06-12	**Sim**
3389-8	Maria Nadeje de Lima Pereira	Professora de Educação Infantil	**30**	21-05 a 19-06-12	**Não**
827-3	Suely Virgelina dos Santos Pinho	Professora de Educação Infantil	**30**	29-05 a 27-06-12	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 6 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8A5B3182

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a atribuição de função gratificada denominada Líder de Equipe, Símbolo LEQ-II, à servidora Isabel da Silva Carreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir à servidora **Isabel da Silva Carreiro,** matrícula nº 300-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Símbolo ADM, a função gratificada de **Líder de Equipe**, Símbolo **LEQ-II,** lotada na Gerência de Obras e Serviços Públicos, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025, de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:2A1D044A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Exonera a pedido, a servidora Rosineide Ana de Brito, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo AXD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 76, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Rosineide Ana de Brito,** matrícula nº 3636-6, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo AXD, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 11 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:96EEB7DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Concede Licença Gestante à servidora Margaret Florian Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora, **Margaret Florian Silva**, matrícula nº 1087-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 31 de maio a 26 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de junho de 2012**.**

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:55417C30

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 12 de junho de 2012, assinado por Paulo Roberto Jacomeli Pereira - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 587 de 18 de setembro de 2009, em desfavor do servidor **Pedro Martins**, no exercício do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Oficina, tendo infringido os incisos I, V, IX e XI do art. 112, inciso I do art. 113 e inciso VIII do art. 125 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:57F6C69C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Eleva gratificação concedida à servidora Goreth de Aguiar Arruda, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 765, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º Elevar para **100% (**cem por cento**),** a gratificação concedida sobre o salário base da servidora **Goreth de Aguiar Arruda,** matrícula funcional nº 2906-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, Símbolo ASJ-2, concedida através da Portaria nº 378, de 7 julho de 2010, com fulcro no artigo 10, da Lei Complementar nº 025/2000 de 29-12-2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de junho de 2012.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 11 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3CBF47D1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3054/12 - FMIS

PROCESSO Nº. 224/12 – PREGÃO Nº. 098/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/12. FAVORECIDO: R.P.H. MOVEIS E CONFECCOES LTDA - OBJETO: AQUISIÇAO DE KIT´S NATALIDADE PARA ATENDER AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS COM AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 12.754,00 – DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-33.90.30 - DATA: 01/06/12 -

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:41DE162C

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3055/12 - FMIS

PROCESSO Nº. 224/12 – PREGÃO Nº. 098/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/12. FAVORECIDO: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇAO DE KIT´S NATALIDADE PARA ATENDER AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS COM AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 10.822,50 – DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-33.90.30 - DATA: 01/06/12

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:CE1D7CF9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3056/12 - FMIS

PROCESSO Nº. 224/12 – PREGÃO Nº. 098/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/12. FAVORECIDO: A1 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - OBJETO: AQUISIÇAO DE KIT´S NATALIDADE PARA ATENDER AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELO CRAS COM AS FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL NESTE MUNICIPIO - VALOR: R$ 3.918,00 – DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-33.90.30 - DATA: 01/06/12

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:15C66890

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3065/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HTT 5753 UTILIZADO PELA GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 108,06 – DOTAÇÃO: 08.01.08.244.0505.2.037-33.90.30 - DATA: 01/06/12

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:969507D9

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3166/12

PROCESSO Nº. 335/11 - PREGÃO Nº. 139/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/11. FAVORECIDO: POLONI PEÇAS E TRATORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA PÁ CARREGADEIRA FIAT ALLIS FR 12 B UTILIZADA PELA EQUIPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - VALOR: R$ 166,98 – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 05/06/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:047D5DA4

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3214/12

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA HQH 6859 UTILIZADO PELA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 2.361,44 – DOTAÇÃO: 05.01.15.451.0401.1.003-33.90.30 - DATA: 11/06/12

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:3D59A4D8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3212/12

PROCESSO Nº. 238/12 - PREGÃO Nº. 107/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/12. FAVORECIDO: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO - VALOR: R$ 735,00 – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.30 - DATA: 11/06/12 -

ANA MARIA COELHO FONTES
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:D260177F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3215/12 - FMS

PROCESSO Nº. 162/11 - PREGÃO Nº. 097/11 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/11. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AUTO ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA EPH 7524 UTILIZADO PELO HOSPITAL MUNICIPAL - VALOR: R$ 50,00 – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 - DATA: 11/06/12 -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C48E1C6D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3213/12 – FMIS

PROCESSO Nº. 226/12 – PREGÃO Nº. 100/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/12. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 1.220,00 – DOTAÇÃO: 08.03.08.244.0505.2.039-33.90.39 - DATA: 11/06/12 -

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EDA60761

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3222/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HQH 6864 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 744,75 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 11/06/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:069DE260

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3223/12

PROCESSO Nº. 064/12 – PREGÃO Nº. 033/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA E CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HTT 5752 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 665,82 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 - DATA: 11/06/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:5239EE62

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3224/12

PROCESSO Nº. 065/12 – PREGÃO Nº. 034/12 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HTO 2336 UTILIZADO PELA GERENCIA DE EDUCAÇÃO - VALOR: R$ 56,53 – DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 - DATA: 11/06/12

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:C734FB9D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3038/12 - FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 509/11 – PREGÃO Nº. 177/11 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 071/11. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 5.300,00 – DOTAÇÃO: 06.02.13.392.0503.2.026-33.90.39 - DATA: 31/05/12 -

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EDE3A75E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 271/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA DE JESUS DA SILVA**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível II, 1° ano, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de matos em substituição à titular Mariony farias C. Macedo que se encontra readaptada.
Vigência: De 23/03/2012 à 31/03/2012.
Data da Assinatura: 23 de março de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria Aparecida de Jesus da Silva**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:37759CB9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 272/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSEMAR CHAMIQUE ELERBROCK**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível III, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores , no período vespertino, em substituição ao titular José Limeiro de Souza que se encontra de licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 22/05/2012 à 19/07/2012.
Data da Assinatura: 22 de maio de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosemar Chamique Elerbrock**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E83216B4

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 273/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **VILMA TERRENGUE DE OLIVEIRA**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível III, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF Vereador Odércio Nunes de matos em substituição a titular Terezinha de Fátima Souza que se encontra readaptada como Auxiliar de Coordenação na EMEF José Martins Flores.
Vigência: De 09/05/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Vilma Terrengue de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:28CA256D

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 274/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Josiane Vieira da Silva Pinheiro**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, na EMEF José Martins Flores, C.H 18H/A + 6 atividades , em substituição a titular Andreia Paula da Silva que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 04/06/2012 à 03/07/2012.
Data da Assinatura: 04 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Josiane Vieira da Silva Pinheiro**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:804C815E

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 275/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Mariana Neves Pereira**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF Milton Dias porto em substituição à titular Maria de Fátima Galvão que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 24/05/2012 à 22/06/2012.
Data da Assinatura: 24 de maio de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Maria Neves Pereira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:A59C311A

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 276/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Karina dos Santos Feitosa**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, no CIEI , C.H 18H/A + 6 atividades , em substituição a titular Sandra Antonia por 60 dias.
Vigência: De 04/06/2012 à 03/07/2012.
Data da Assinatura: 04 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Karina dos Santos Feitosa**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:F160FE82

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 277/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Natalino Ramos da Cruz**
Objeto: Prof°. do Ensino Fundamental do 6° ao 9°, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição à titular Marcia Brito que se encontra de licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 24/05/2012 à 07/06/2012.
Data da Assinatura: 24 de maio de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Natalino Ramos da Cruz**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0A7DF284

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 278/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Andréa da Costa Botelho**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, no CIEI Vera Maria de Brida, C.H 18H/A + 6 atividades , em substituição a titular Isabel Leite da Silva que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 04/06/2012 à 03/07/2012.
Data da Assinatura: 04 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Andréa da Costa Botelho**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:6F60100C

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 279/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Clarice Custódio Jacomeli**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível III, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEIEF Vereador Odércio Nunes de matos, no período vespertino em substituição a titular Jovelina Ferreira de Souza dos Anjos que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 09/05/2012 à 13/07/2012.
Data da Assinatura: 09 de maio de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Clarice Custódio Jacomeli**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:28E36879

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 280/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Sônia Nascimbene de Oliveira**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível III, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF Prof° José Carlos da Silva, em substituição à titular Jovelina Ferreira de Souza dos Anjos, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 21/05/2012 à 19/07/2012.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Sônia Nascimbeni de Oliveira**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:0A5A0770

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 281/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Rosangela Silva Paganardi Chagas**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível III, no CIEI Sonho de Criança, C.H. 18H/A + 6 Atividades, em substituição a titular Izabel Leite da Silva que se encontra de licença para tratamento de saúde.
Vigência: De 03/06/2012 à 31/07/2012.
Data da Assinatura: 03 de junho de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Rosangela Silva Paganardi Chagas**
Contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:ACE7F5E9

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 282/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Ana Lúcia Maria de Moura**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, no período vespertino, no CIEI Vera Maria de Brida, em substituição à titular Keila Aparecida Gonçalves que se encontra de Férias por 30 dias.
Vigência: De 01/06/2012 à 15/06/2012.
Data da Assinatura: 01 de junho de 2012.

Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Ana Lúcia Maria de Moura**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:13CFC44F

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 283/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Karina dos Santos Feitoza**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, no período matutino, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição à titular Sandra Antonia de Oliveira que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 30/05/2012 à 13/07/2012.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Karina dos Santos Feitoza**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:EA08C864

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 284/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Karina dos Santos Feitoza**
Objeto: Profª de Educação Infantil, nível I, C.H 18H/A + 6 atividades, no período noturno, no CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição à titular Sandra Antonia de Oliveira que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 30/05/2012 à 13/07/2012.
Data da Assinatura: 30 de maio de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Karina dos Santos Feitoza**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:53DFB13B

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 285/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Luciene Sousa Basso**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 6° ao 9°, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF Profº Milton Dias porto em substituição à titular Valdete Siqueira que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 23/05/2012 à 06/06/2012.
Data da Assinatura: 23 de maio de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Luciene Sousa Basso**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:BF6639C0

GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 286/2012

Partes: Município de Naviraí – MS e **Galvão Vareiro**
Objeto: Profª. do Ensino Fundamental do 1° ao 5°, nível II, C.H. 18H/A + 6 Atividades, na EMEF Marechal Rondon, em substituição a titular Maria de Fátima Galvão Vareiro que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.
Vigência: De 24/05/2012 à 22/06/2012.
Data da Assinatura: 24 de maio de 2012.
Assinam: Zelmo de Brida– Prefeito Municipal, César Martins da Foncêca – Gerente Municipal de Educação e **Galvão Vareiro**
contratado (a).

Publicado por:
Dayane Lopes dos Santos
Código Identificador:E0517A86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 148/2012

PROCESSO Nº. 356/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 032/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADO: Dario Ojeda. OBJETO: Contrato de Locação nº. 148/2012. DOTAÇÃO: 0604.12.361.502.2.59.339336150000 (R–1748). . PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de (12/06/2012 a 11/12/2012). VALOR: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM : Pelo contratante: César Martins da Foncêca – Gerente de Educação, Cultura e Esportes. Pelo contratado: Dario Ojeda – Proprietário.

Navirai – MS, 12 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:25EE4018

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 294/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 122/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DE SAÚDE, DE MEIO AMBIENTE E DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedoras: COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, com os itens: 002, 006, 007, 010 e 011, no valor total de R$ 18.191,00 (dezoito mil cento e novena e um reais), S F PIRES – ME, com os itens: 012, 013, 014 e 016, totalizando o valor de R$ 16.970,00 (dezesseis mil novecentos e setenta reais) e PATRÍCIA SANCHES MEDINA – ME, com os itens: 001 e 005, totalizando o valor de R$ 1.547,00 (hum mil quinhentos e quarenta e sete reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 294/2012 referente ao Pregão Presencial nº 122/2012 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº 454/2011. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11; César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 034/11; João do Carmo Neves, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 036/11; Ana Maria Coelho Fontes, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 033/11 e Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 294/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2012.

Naviraí, 13 de Junho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:CAF7119D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 356/2012. Autorizo a despesa e ratifico o despacho supra do Gerente de Núcleo de Licitações e Contratos, referente à dispensa de licitação por justificativa nº. 032/2012, a favor de Dario Ojeda. OBJETO: Locação de imóvel para ser utilizado em desenvolvimento de aulas do "Projeto Mais Educação", com alunos da "EMEF – Marechal Rondon". DOTAÇÃO: 0604.12.361.502.2.59.339336150000 (R–1748). PRAZO: 06 (seis) meses, a contar de (12/06/2012 a 11/12/2012). VALOR: R$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Elabore-se o contrato de locação pertinente.

Naviraí – MS, 12 de Junho de 2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 034/2012..

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EA7D4B37

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE COBERTORES, PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELOS CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 05/07/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 –
Centro. Naviraí-MS, 13 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:2706892F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 149/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, DA GERÊNCIA DE RECEITA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 05/07/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 13 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:81D730CB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2012

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 150/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO ÀS PRÉ-ESCOLAS, CRECHES E ESCOLAS DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 06/07/2012 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 13 de Junho de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:BD6C68D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 193, DE 11 DE JUNHO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 114, parágrafo 1º da LC 047/2011,

R E S O L V E:

SUSPENDER, a pedido, a licença para Trato de Assuntos Particulares do servidor **JOSÉ HAMILTON CRUZ NEVES,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas/Ref. 02, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais, retroagindo seus efeitos a **1º de maio de 2012**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:452EA01C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.811, DE 13 DE JUNHO DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar lote de terreno à Delegacia-Geral da Polícia Civil - Polícia Civil-MS, e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, para a **DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, Polícia Civil-MS, Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal, inscrita no CNPJ. sob nº 02.946.822/0001-95 - Matriz, um lote de terreno, denominado **"Lote A"**, com a área de **525,00m² - (Quinhentos e Vinte e Cinco Metros Quadrados)**, localizado na Rua Laurentino Francisco do Amaral, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com as metragens e confrontações seguintes: ao Norte, 30,00 metros lineares com o lote de terreno de propriedade de Amilson Alves de Queiroz; ao Sul, 30,00 metros lineares com remanescente de José Elesbão Dias Arantes e outros (Lote B); ao Nascente, 20,00 metros lineares com o lote de terreno de propriedade de José Andrade Filho; e, ao Poente, 15,00 metros lineares com a mencionada Rua Laurentino Francisco do Amaral; havido através do Registro sob **nº R.1-22.005** no **Livro 2 - Registro Geral** - do 1º Serviço Notarial e Registral desta Cidade e Comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. Objetiva a doação ora autorizada, possibilitar à donatária a construção da sede própria da Delegacia Civil-MS - Delegacia ao Atendimento a Mulher no Município de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Constitui-se encargo da donatária:
I - Realizar no prazo de 04 (quatro) anos a construção da sede própria da Policia Civil-MS - Delegacia ao Atendimento a Mulher, exposta no artigo anterior.

Artigo 3º. O não cumprimento pela donatária do encargo de que trata esta Lei, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados da lavratura do instrumento público de doação, ensejará a reversão ao Município da plena propriedade, sem qualquer ônus para o doador.

Artigo 4º. Fica desafetada da destinação originária à área discriminada no artigo primeiro, nos limites e confrontações já mencionados, transpassada à categoria de bem dominical, integrante do patrimônio disponível do Município de Paranaíba.

Artigo 5º. Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei deverão ser suportadas única e exclusivamente pela donatária.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A9A98FE5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.812, DE 13 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre repasse financeiro às Escolas, Entidades e Associação de Paranaíba para os fins que especifica e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica por força de Lei, o Poder Executivo, autorizado a efetuar repasse financeiro às Escolas Municipais, Escolas Estaduais, Entidades e Associação de Paranaíba, abaixo relacionadas, conforme valor especificado a cada uma delas, repassados em uma única parcela.

I- Escola Municipal Professora Liduvina Motta Camargo e Programa AABB Comunidade – Valor R$3.000,00;
II- Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias e Banda Musical Drª. Cláudia Robalinho – Valor R$4.000,00;
III- Escola Municipal Profª Maria Luiza Corrêa Machado e Cursos Técnicos do Instituto Federal – Valor R$4.000,00;
IV- Escola Municipal Prof. Ignácio José da Silva – Valor R$2.000,00;
V- Escola Municipal Bento Macedo de Jesus - Pólo – Valor R$2.000,00;
VI- Escola Municipal Capitão Altino Lopes – Valor R$2.000,00;
VII- Escola Municipal Dona Maria Paula de Oliveira - Pólo – Valor R$2.000,00;
VIII- Escola Municipal João Chaves dos Santos - Pólo – Valor R$2.000,00;
IX- Centros de Educação Infantil – Dona Marlene Maria de Sene Souza - Pólo, Antonia Mainardi Ovídio - Pólo, Irmã Dulce - Extensão e Professora Gertrudes Bardelin - Extensão – Valor R$4.000,00;
X- Escola Estadual José Garcia Leal – Valor R$2.000,00;
XI- Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia – Valor R$2.000,00;
XII- Escola Estadual Gustavo Rodrigues Silva – Valor R$2.000,00;
XIII- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba - APAE – Valor R$2.000,00;
XIV- Obras Sociais Jesus Consolador – Valor R$2.000,00; e,
XV- Legião da Boa Vontade – Valor R$2.000,00.

§ 1º. O repasse financeiro mencionado no *caput* deste artigo deverá ser utilizado exclusivamente para o incentivo à cultura, por meio de desfile cívico a ser realizado pelas escolas, entidades e associação do Município de Paranaíba, que ocorrerá em 28 de junho de 2012.

§ 2º. Deverá ser prestada conta a Secretaria de Finanças e Planejamento, pelas Escolas, Entidades e Associação, a efetiva aplicação do recurso financeiro repassado.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:1A1A581D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 68/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ***GÊNEROS ALIMENTÍCIOS***, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 04 (quatro) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME, classificada nos itens nºs 01 ao 07, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 31 ao 35, 38, 39 ao 42, 47, 48, 52 ao 55, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 67 ao 71, com proposta no valor total de R$143.341,50 (cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e cinqüenta centavos) e **SUPERMERCADO SANTANA LTDA**, classificada nos itens nºs 08, 09, 11, 12, 16, 17, 23, 25, 30, 36, 37, 43 ao 46, 49, 50, 51, 56, 60, 62, 65 e 66, com proposta no valor total de R$264.158,25 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e cinqüenta e oito reais e vinte e cinco centavos), perfazendo valor global de R$407.499,75 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F3704B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 77/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, através de sua pregoeira, torna público o resultado do PROCESSO Nº 99/2012, PREGÃO Nº 77/2012, o qual objetiva a contratação de empresa para fornecimento de *UNIFORMES* para os integrantes da *BANDA MUSICAL* Dra Cláudia Robalinho, objeto do CONVÊNIO Nº 19045/2011, firmado entre o Município de Paranaíba e o Estado de Mato Grosso do Sul, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, por um período de 02 (dois) meses, informando que não acudiram interessados.

Pregoeira
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

HOMOLOGO o resultado proferido pela pregoeira ao **PROCESSO Nº 99/2012**, que foi Licitação Deserta.

Paranaíba-MS, 12 de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C804CB88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N° 076/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR**, designado pela **PORTARIA Nº 184/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012,** torna público que no dia **27 DE JUNHO DE 2012, ÀS 08:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pedrisco, pó de pedra e RL-1C, para operação Tapa buraco em vias urbanas do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2012.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:32F2E1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2012.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designado pelo Decreto nº 303/2012 de 02 de abril de 2012, torna público que no dia **02 DE JULHO DE 2012, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 02/07/2012.**

OBJETO: Contratação de empresa para construção da Clínica da Mulher e Laboratório de Análises Clínicas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 13 de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:652FBB46

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060/2012 DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial para a ampliação do cemitério Municipal, o imóvel suburbano que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso XXXVI do art. 13, e nos incisos VI e VII do art. 69, com a alínea "e" do inciso I do art. 89, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o Decreto Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a premente necessidade pública de ampliação do cemitério Municipal;

CONSIDERANDO que o local foi considerado pelo setor de engenharia desta municipalidade o mais adequado e viável para este

fim, já que o atual cemitério se encontra cravado em área do expropriado;

D E C R E TA:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra localizada no perímetro suburbano do município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, com extensão de 3,3.420,50 ha e perímetro de 796,80m, que representa parte da Estância Rancho Feliz – Área Desmembrada, matrícula 7.983 do RGI local, de propriedade do Sr. **WILSON APARECIDO DOS SANTOS** e **DIVINA DE BRITO SANTOS,** contendo a seguinte descrição do perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **MB-01**, de coordenadas **N 7.736.549,000m** e **E 213.998,000m**, situado no limite com TERRA DE GRACINDO DE SOUZA e ÁREA REMANESCENTE, deste segue confrontando com TERRA DE GRACINDO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°02'24" e 263,15m até o vértice **MB-02**, de coordenadas **N 7.736.558,000m** e **E 214.261,000m**, cravado com a margem direita do CORREDO PÚBLICO e em comum com TERRA DE GRACINDO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distancias: 178°21'48" e 140,06m até o vértice **MB-03**, de coordenadas **N 7.736.418,000m** e **E 214.265,000m**, cravado com a divisa do CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL e em comum com o CORREDOR PÚBLICO, com o seguintes azimutes e distancias: 257°42'00" e 289,46m até o vértice **MB-04**, de coordenadas **N 7.736.447,000m** e **E 213.977,000m**, cravado com a divisa do CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL e com a ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distancias: 275°42'00" e 128,06m, até o vértice **MB-01**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel aqui descritas. Encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° Wgr. e ao Equador, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. O imóvel suburbano descrito e discriminado no art. 1° será destinado à ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3°. Compete aos seguintes órgãos municipais, a adoção das providências administrativas para efetivação da desapropriação:

I - à Comissão de Avaliação da Prefeitura, para avaliar o referido terreno, observando-se os preços médios atualmente praticados no mercado imobiliário, considerando-se ainda, a localização e a dimensão do terreno, as benfeitorias acaso existentes no terreno e na região, bem como a existência ou não, de edificações nas proximidades, elaborando o respectivo termo de avaliação;

II - à Gerência Municipal de Finanças e Planejamento, a adoção das providências contábeis e financeiras para consignação em dotação orçamentária própria ou por meio de anulação e transferência, a elaboração do respectivo Processo de Empenho e Ordem de Pagamento do valor definido pela Comissão de Avaliação e verificação, perante o Núcleo de Arrecadação, a existência ou não, de débitos relativos aos tributos municipais e, em caso positivo, juntada de relatório ou certidão da dívida, acrescidas das multas e juros legais, eventualmente aplicáveis, devidamente atualizados, cujo total apurado, deverá ser descontado do valor atribuído pela avaliação do terreno;

III - à Procuradoria Jurídica, caso necessário, deve proceder à notificação pessoal do proprietário para tomar conhecimento deste Decreto, do valor atribuído pela Avaliação e o preço que será pago pela desapropriação, estabelecendo prazo para manifestar sua aceitação que, ocorrendo esta, deve elaborar o respectivo Termo de Desapropriação Amigável;

IV - O setor competente deve:

a)providenciar, perante o Cartório do Tabelionato e de Notas, a escritura pública de transferência da propriedade e no Cartório de Registro de Imóveis, a respectiva averbação na matrícula;

b)encaminhar cópia ao Núcleo de Cadastro Imobiliário para efetuar as alterações relativas ao imóvel.

Art. 4°. Não havendo manifestação de aceitação por parte dos proprietários, devidamente qualificados no art. 1º deste decreto, no prazo assinado, seja por qualquer motivo, a Procuradoria Jurídica deverá adotar as providências para ingressar com a Ação Judicial de Desapropriação com pedido de Imissão Liminar na Posse, em face da finalidade a que se destina, efetuando, concomitantemente, o depósito judicial do valor da avaliação realizada pelo expropriante.

Parágrafo Único. Ajuizada a ação expropriatória e transcorrido o trânsito em julgado da sentença homologatória de eventual acordo ou, sentença de mérito, declarando procedente a ação interposta pelo expropriante, devem ser adotadas as providências enumeradas no artigo anterior.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:768E676E

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 074/2012

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO III – N.º 0598, publicado no dia 29 de maio de 2012, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 074/2012. ONDE-SE-LÊ: CONTRATADA: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOSSIADOS. LEIA-SÊ: CONTRATADA: NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:B786333C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 002 AO CONTRATO N.º 142/2011.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 08 (oito) meses passa a ser até o dia 30 de dezembro de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

JULIO ALT VIVEROS
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:F47B7A13

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 020/2012

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
DISTRATADA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. EPP.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Administrativo n.º 020/2012, firmado em 16 de fevereiro de 2012, cujo saldo remanescente na presente data importa no valor de R$ 65.452,81 (sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).
As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

ASSINAM O PRESENTE TERMO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Distratante

CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO
Distratada

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:12129A1C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 057/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 60 (sessenta) dias passa a ser até o dia 02 de agosto de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:D373230C

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 055/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 60 (sessenta) dias passa a ser até o dia 02 de agosto de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:66CEAAC6

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 056/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 60 (sessenta) dias passa a ser até o dia 02 de agosto de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

GERALDO IBSEN MORAES CAVALHEIROS
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:9A135DCD

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.º 058/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: COMERCIAL ISOTOTAL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato. A vigência que era de 60 (sessenta) dias passa a ser até o dia 02 de agosto de 2012.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, II, alínea "b", da Lei 8.666/93e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA:

LUCAS DE ANDRADE COUTINHO
Representante Legal

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:6734ECCF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e SUPERMERCADO MATHEUS LTDA - ME
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza para atendimento as Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Negro – MS.
Valor Total: R$ 78.998,63 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Três centavos)
Prazo do Contrato: 18 de Maio de 2.012 à 31 de Dezembro de 2.012.
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 18 de Maio de 2011.
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro
Supermercado Matheus Ltda – ME
Roberto Souza Marques

Publicado por:
Ana Paula da Silva Siravegna
Código Identificador:72040ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SESSÕES DO PLENÁRIO E DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Mês	Dia	Horário	Reunião
Maio	16	17:30h	Câmara de Educação Básica
	17	9:00 h	Plenária
	24	9:00 h	Câmara de Educação Básica
Junho	13	17:30h	Câmara de Educação Básica
	14	9:00 h	Plenária
	28	9:00 h	Câmara de Educação Básica
Julho	04	17:30h	Câmara de Educação Básica
	05	9:00 h	Plenária
	25	9:00 h	Câmara de Educação Básica
	26	17:30 h	Plenária
Agosto	02	9:00 h	Câmara de Educação Básica
	15	17:30h	Câmara de Educação Básica
	16	17:30 h	Plenária
Setembro	12	17:30h	Câmara de Educação Básica
	13	9:00 h	Plenária
	20	9:00 h	Câmara de Educação Básica
Outubro	04	9:00 h	Câmara de Educação Básica
	17	17:30h	Câmara de Educação Básica
	18	9:00 h	Plenária
Novembro	08	9:00 h	Câmara de Educação Básica
	21	17:30h	Câmara de Educação Básica
	22	9:00 h	Plenária
Dezembro	05	17:30h	Câmara de Educação Básica
	06	9:00 h	Plenária
	13	9:00 h	Câmara de Educação Básica

Publicado por:
Mikaelly de Oliveira Batista
Código Identificador:5D40AD6F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001.11/2012 - RETIFICAÇAO

Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a **alteração do critério de avaliação** para realização da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias Municipais e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - SAAE, nas seguintes condições:
1 – Critérios Específicos:

1.1 – Operador de Máquinas e Equipamentos Pesados:
Retificação do item 3.2.2.4 do Edital nº 001.09/2012:

DE:
3.2.2.4 - Será considerado "apto" o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o critério (Fase I + Fase II + Fase III)/3.

PARA:
3.2.2.4 - Será considerado "apto" o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o critério (Fase I + Fase II)/2.

São Gabriel do Oeste-MS, 12 de junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:8938C99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 058/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, com 01 (um) Tanque Estacionário P-190, com capacidade para 190 KG de Gás LP a granel, a título de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 25 de JUNHO de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de Junho de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2912D2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 190/2012

Decreto "P" nº 190/2012 PMSGO-GAB 12 de Junho de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOSEFA ZÉLIA CANTO BARBOSA DE ARRUDA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Junho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:7A355DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº 014/2012

PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES
SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
TRIÊNIO 2012-2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste/MS, através da sua Comissão Eleitoral, no cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90, Resolução do CONANDA nº 075, de 22 de outubro de 2001, na Lei Municipal nº 833/2011, de 09 de dezembro de 2011 e no Edital nº 001/2012, torna público a nova data, o local, horário e as orientações sobre o pleito eleitoral, a saber:

13.2.1 - Data: 17/06/2012
Horário: 08h às 17h
Local: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha
Avenida Juscelino Kubitschek, 300 – Centro
Votação: urna convencional e cédula em papel (Ofício 15/2012/Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste – MS)

Transporte:
Saída 08h – Assentamento Campanário e retorno às 11h
Saída 13h – Assentamento Itaqui e retorno às 17h
Saída 13h – Distrito do Areado e retorno às 17h
Saída 13h – Ponto Vermelha e retorno às 17h
Obs.: o ponto será sempre na Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha

Documento para Votação:
Documento oficial com foto (RG, CNH, Reservista e Carteira de Trabalho) e Título de Eleitor.

13.2. Das Eleições
13.2.1. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado no dia **17/06/2012, das 08h às 17h**, em locais de votação a serem definidos em edital posteriormente.
13.2.2. O cidadão poderá votar apenas em um candidato.
13.2.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar;
13.2.4. O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros, sendo o presidente da mesa e 02 (dois) auxiliares de mesa.
13.2.5. Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Recepção de Votos.
13.2.6. Não podem atuar como mesários ou escrutinadores os candidatos e seus parentes, ainda que por afinidade, até 2 grau e o(a) cônjuge ou companheiro(a) do candidato(a).
13.5. Da conduta durante eleição
13.5.1. É proibido aos candidatos:
I - a propaganda eleitoral em veículos e meios de comunicação social, admitindo-se tão somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;
II - toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;
III - o transporte de eleitores aos locais de votação;
IV - o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, ocupantes de cargos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;
V - a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato.

13.3. Da Apuração dos Votos
13.3.1. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, no Auditório da Prefeitura, situada na Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Centro, Centro Administrativo da Prefeitura.
13.3.2. Cada candidato poderá credenciar perante a Comissão Eleitoral 01 (um) fiscal para acompanhar a apuração dos votos.
13.3.3. Antes do início da contagem dos votos, a Comissão eleitoral resolverá as impugnações constantes das atas apresentadas junto à mesa receptora de votos.
13.3.4. As impugnações a votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão, os quais constarão em ata.
13.3.5. Os recursos, juntamente com os votos impugnados, serão deixados em separado, devendo constar do boletim de apuração e ocorrência.
13.3.6. A Comissão Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votantes, as seções eleitorais correspondentes, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, o quantitativo de votos por candidato, bem como o número de votos brancos, nulos ou inválidos.
13.3.7. Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de votos impugnados e a indicação que eles estão em separado.
13.3.7.1. A ata de apuração deverá ficar anexada à urna apurada.
13.3.8. Juntamente com o voto em separado deverão ser remetidas à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna a que pertence o voto impugnado.
13.3.9. Concluído o processo de apuração, os resultados serão veiculados por meio de Edital, que deverá ser publicado na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura (www.saogabriel.ms.gov.br).

13.4. Da Proclamação dos Resultados
13.4.1. Do resultado final do processo eleitoral será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o candidato interpor recurso escrito, descrevendo as razões recursais.
13.4.2. Apresentado o recurso, a Comissão Eleitoral, ou o Profissional Avaliador deverá se manifestar sobre o mesmo em até 03 (três) dias, visando a reconsideração da decisão.
13.4.3. Mantida a decisão pela Comissão Eleitoral, os autos deverão ser encaminhados Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para analise do recurso pelo Plenário.

13.4.4. Da decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não caberá recurso.
13.4.5. Havendo empate na votação entre os candidatos será considerado vencedor o candidato mais idoso. Mantido o empate, a escolha será realizada por sorteio em local previamente, com a presença dos candidatos interessados e em reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.4.6. Os cinco candidatos que receberem o maior número de votos serão diplomados e empossados como conselheiros titulares e os cinco subseqüentes serão classificados como suplentes em ordem decrescente do número de votos.

13.5.2. Serão permitidos aos candidatos:
I - O convencimento do eleitor/entidade para que este compareça aos locais de votação e vote;
II - A presença do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade;
III - A participação em debates, palestras, entrevistas e eventos de divulgação das candidaturas, promovidos e coordenados pelo CMDCA;
IV - A confecção e distribuição de panfletos ("santinhos"), desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, conforme modelo autorizado pelo CMDCA.
13.5.3. O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 03 (três) dias antes da data marcada para a eleição.
13.5.4. No dia do pleito não será permitida nenhuma forma de propaganda das candidaturas, sob pena de cassação da candidatura.
13.5.5. Constatada a infração dos dispositivos acima citados, após comunicação da Comissão Eleitoral, poderá o CMDCA, avaliados os fatos e sua devida apuração, com oportunidade de defesa, cassar o registro do candidato infrator.

14. Do Resultado, Nomeação e Posse
14.1. Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCA proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital;
14.2. Os 10 (dez) primeiros mais votados serão os escolhidos para o Conselho Tutelar, sendo:
a) do 1º ao 5º mais votados, serão eleitos os membros Titulares do Conselho Tutelar;
b) do 6º ao 10 mais votados, serão eleitos os membros Suplentes do Conselho Tutelar que somente assumirão em caso de vacância.
14.3. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, e sucessivamente.
14.4. A posse dos eleitos para o Conselho Tutelar dar-se-á no primeiro dia útil, após o término do mandato dos conselheiros em exercício, em sessão solene.

15. Das Disposições Finais
15.1. O exercício efetivo da função de conselheiro, membro do Conselho Tutelar, constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
15.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
15.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
15.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos e da Criança e do Adolescente.

Informações: (67) 3295-4177, Ramal 26.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de junho de 2012

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Juciley Pereira Magalhães
Código Identificador:28C5F984

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 54/2012 TOMADA DE PREÇOS 06/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPA DE SELVÍRIA-MS
EDITAL 54/2012 – TOMADA DE PREÇOS 06/2012
PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2012, com fundamento nos dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério do menor preço, para prestação de serviço de locação de caçambas para recolhimento de entulhos na cidade de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, no setor Tributação, situada no Paço Municipal na Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, centro, na cidade de Selvíria – MS. Data da abertura: 06 de julho de 2012. Horário da audiência inicial: 10:00 horas (horário oficial de Brasília – DF). Local da abertura: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.
Selvíria - MS, 13 de junho de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6692E6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 11/2012

EXTRATO DA CARTA CONTRATO N.º 11/2012
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS
Sr. NADIR JOSÉ BENTO
Fundamento legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, e considerando também a Lei Municipal nº. 832 de 17 de janeiro de 2012 e o despacho exarado pelo Prefeito municipal, datado de 30 de Abril de 2012.
Objeto
O objeto do presente contrato refere-se a locação de um imóvel, localizado na Rua Vereador Adelmo Zambon, lote – A, Quadra 18, medindo 12,50 metros de frente por 37,50 fundos, com ótima localização, e seguintes dependências: construção em alvenaria, com dois salões e dois banheiros, com área total construída de 131,50 metros quadrados, conforme planta baixa do imóvel.
O imóvel, ora locado, pela Prefeitura Municipal, fica destinado para instalação da Indústria Antonio José de Carvalho - ME, de acordo com os Termos da Lei Municipal nº. 832 de 17 de janeiro de 2012
Condições do imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Duração
O presente contrato terá vigência pelo período de 7,5 meses iniciando-se em 15 de maio de 2012, com término em 31 de dezembro de 2012.
Valor da locação e forma de pagamento
A contratante (locatária) pagará para o contratado (locador), a importância de **R$ 1.000,00** (mil reais) mensalmente.
O valor do aluguel do mês de maio será de R$ 500,00 (quinhentos reais), equivalente ao período de 15 a 30 de maio de 2012.

O valor total do contrato é de **R$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).
O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da competência.
Rescisão
A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento. **Descumprimentos**
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o contratado (locador) às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total da presente Carta Contrato.
Acompanhamento
A Secretária Municipal de Indústria e Comércio será o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação.
Verba orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2012, na classificação programática:
02.011.22.661.0024.2.230 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria
33.90.36.00.00 – FONTE 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Orçamento vigente em 2012 R$ 7.500,00
Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente contratação, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Selvíria/MS, 15 de maio de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

NADIR JOSÉ BENTO
Locadora

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4DF5836D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2012

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS NO DESFILE DE ANIVERSARIO DA CIDADE DE SELVIRIA.
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS
JAVERT DOMINGUES BUENO ILHA SOLTEIRA ME
do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital nº 51/2012, Dispensa n.º 04/2012, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 de maio de 2012, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
do objeto
A empresa contratada fará o fornecimento de materiais de consumo para serem utilizados no desfile do aniversário da cidade de Selvíria, conforme planilha de cotações de preços em anexo, que faz parte integrante do presente contrato.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devidamente assinada por funcionário credenciado.
da vigência
O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura até 30 de junho de 2012.
do valor dos produtos e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 9.022,41 (nove mil, vinte e dois reais e quarenta e um centavos),** pelo fornecimento de materiais de consumo para serem utilizados no desfile do aniversario da cidade, conforme planilha de cotações de preços, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Condições de Pagamento será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
da fiscalização
Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2012.
02.006.13.392.0001.2.110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
da rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
das responsabilidades da contratada
Todos os encargos que recaírem sobre o presente contrato, decorrentes da aplicação de normas tributárias, ou qualquer outra responsabilidade prevista em outros ramos do direito, serão suportados integralmente pela contratada, que não terá direito a indenização da contratante em quaisquer hipóteses.
do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 11 de Maio de 2012.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

JAVERT DOMINGUES BUENO
Contratado

Testemunhas:
1. _____
2. _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E76CC15E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica declarado vago a partir de 01 de junho de 2012, o cargo de Provimento efetivo de **PEDREIRO,** Símbolo STO-11, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pelo servidor **PEDRO GOMES GOULART,** em virtude da Aposentadoria por Idade, conforme portaria nº 004/2012 do IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2012, revogados as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 01 dias do mês de junho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:26C15744

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2011
Contrato n° 208/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 208/2011, modalidade pregão presencial n° 27/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de dezembro de 2011 a 30 de abril de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Dirceu da Silva Leite

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:C732108E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2012
Contrato n° 208/2011
Contratante: Município de Sidrolândia/MS
Contratado: Moca Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 208/2011, modalidade pregão presencial n° 27/2011, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de consumo odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de abril de 2012 a 30 de agosto de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Dirceu da Silva Leite

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:E61D946B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 13 de junho de 2012

Processo Licitatório n° 3910/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 26/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS os itens de n°s 01 aos 28 no valor global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:A88A5894

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato n° 44/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratada: Forthe Lux Comercial Ltda Me
Objeto: Constitui o objeto do presente, a rescisão bilateral amigável, pelo fim da vigência do Instrumento Contratual n.º 44/2011, celebrado entre o contratante e o contratado em 10 de fevereiro de 2011, cujo extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul do dia 23 de fevereiro de 2011 na pág. 26.
Assinam: Daltro Fiuza e Fernando Augusto Cortex Calux

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:0E0135DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2012
Contrato n° 63/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Moacir Hernandes Nonato Me
Objeto: Prorroga – se o Contrato n° 63/2012, pregão presencial n° 14/2012, referente ao fornecimento de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Período: O presente Termo Aditivo é válido pelo período de 30 de abril de 2012 a 21 de junho de 2012.
Assinam: Daltro Fiuza e Laércio Valderez Weigner

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:02ECAB1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 183/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor ARMANDO YOUSSEF EL JARUCHE, portador do CPF n. 356.298.941-53, no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 12 de junho de 2012.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Presidente da Cmtl

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:4E15CE13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 078, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

"ESTABELECE A COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA DO COMITÊ DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o Art. 17, da Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006 (Plano Diretor do Município de Três Lagoas) e,

Considerando a necessidade de se implementar as medidas previstas para a operacionalização da política urbana definida no Plano Diretor.

DECRETA:

Art. 1º. O Comitê de Uso e Ocupação do Solo, instituído pela Lei nº 2.083, de 28 de setembro de 2006, terá a seguinte composição:

a) dois servidores representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

b) dois servidores representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral;

c) dois servidores representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

d) dois servidores representantes da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. A presidência do Comitê de Uso e Ocupação do Solo será exercida por um de seus membros.

Art. 2º. Os processos de pedidos de parcelamento, de loteamento, de uso e de ocupação do solo serão encaminhados ao Comitê de Uso e Ocupação do Solo que os apreciará, em tempo hábil, e em reunião restrita, emitindo seu parecer por escrito e anexado ao processo.

Art. 3º. Para subsídio de suas decisões o Comitê poderá solicitar parecer por escrito de qualquer servidor municipal, bem como realizar ou solicitar vistorias, medições ou outras providências.
Art. 4º. O exercício da função de membro do Comitê não implica remuneração adicional ou qualquer outra vantagem funcional.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 093, de 28 de abril de 2009 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas, 05 de junho de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

*Republicado por conter incorreções na publicação anterior.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAA450C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
JURFIS - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 17/2012

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 20 de Junho de 2012, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada a rua Alameda Paul Harris, nº 30 – Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO:008/2011
RECORRENTE: MSMT – COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO DE TRÊS LAGOAS
PROCURADOR(A): Manoel Zeferino de Magalhães Neto
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A) 1ª INSTÂNCIA: Mateus Arantes
RELATOR (A): Simone dos Santos Godinho Mello

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 13 de Junho de 2012.

GILMAR MENEGUZZO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7CA3E8DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 995/2012

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O FIM QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Avaliação composta pelos servidores municipais **José Roberto Barros**, Chefe de Departamento II, **Sandro Kochanovski**, Auxiliar de Administração e **Cícero Xavier de Matos**, Mecânico, para, sob a presidência do primeiro, proceder, na forma do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis, avaliação dos bens móveis de propriedade do Município de Iguatemi-MS que se encontram em desuso, estado de sucata ou totalmente inservíveis para os trabalhos e atividades da Administração Municipal, assim descritos nos Anexos I e II deste Decreto, objetivando a realização de leilão dos mesmos.

Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior terá o prazo de 15 (quinze) dias para o término dos trabalhos e apresentação de laudo de avaliação circunstanciado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I – DECRETO Nº 995/2012 – BENS EM ESTADO DE SUCATA

SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA LEILÃO	
PATRIMONIO	**DESCRIÇAO**
3193	NOBREAK SMS
3049	NOBREAK SMS
0415	ESTABILIZADOR TECTRON
003049	NOBREAK TSSHARA
3772	NOBREAK NHS
	MONITOR AOC 15” PRETO
3770	MONITOR AOC 15”
4040	MONITOR FOX 17”
3978	MONITOR PHILIPS 15”
001715	MONITOR MTEK 14”
4560	MONITOR LCD AOC 17”
00306	CPU SATELLITE
4013	CPU SATELLITE
003919	CPU MTEK
4010	CPU SATELLITE
1641	CPU S/ MARCA 3 BAIAS
3774	CPU VIEW TECH
000409	CPU S/ MARCA 4 BAIAS
	FONTES ATX
	APARELHOS TELEFONICOS VARIADOS
	PERIFERICOS VARIADOS
	PLACAS DE CIRCUITOS VARIADOS

SUCATA DE EQUIPAMENTOS DE HOSPITALAR PARA LEILÃO	
QUANTIDADE	**DESCRIÇAO**
06	CADEIRAS ODONTOLOGICAS
01	ESTERELIZADOR
01	MACA
01	MESA OBSTÉTRICA
01	APARELHO DE RAIO X
01	RESPIRADOR
02	BALANÇAS

SUCATA DE EMPLEMENTO DE ASFALTO PARA LEILÃO	
QUANTIDADE	**DESCRIÇAO**
01	ROLO LISO
02	TANQUES DE ACONDICIONAMENTO DE PIXE
01	ESPARRAMADEIRA DE PEDRA

SUCATA DE FERRO CONVENCIONAL PARA LEILÃO	
QUANT. APROXI	**DESCRIÇAO**
1500 KG	FERRAGEM EM GERAL

ANEXO II – DECRETO Nº 995/2012 – BENS EM DESUSO OU INSERVÍVEIS

DESCRIÇÃO DO BEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACAS	PATRIMONIO
Carreta Granelerra Azul	SR/SCHIFFER	SSC2ECA DIANT	2000/2001	KAT-4587	
Carreta Granelerra Azul	SR/SCHIFFER	SSC2ECA TRAS	2000/2001	KAR-8447	
TRA/C. TRATOR	SCANIA	T113 H 4X2 360	1994/1994	AEM-6921	
RETROESCAVADEIRA	CASE	5280H	1988/1988	-	
TRATOR	VALMET	VALMET 128	1989/1989		
Parati CL	VW	PARATI CL	1991/1992	ICU-4065	1/001214
GOL	VW	GOL GITY 1.0	2003/2003	HQH-8946	
FIAT/UNO PICK UP 1.3	FIAT	PICK UP 1.3	1988/1988	HQH-2556	
GM/S10 2.8 4X4 ROTAN AMB	GM	S10 2.8 4X4 ROTAN AMB	2001/2002	HQH-8337	
KOMBI	VW		1997/1997	HQH-5294	
Doblo	FIAT	Cargo	2004/2005	HQH-8949	1/008222
Onibus	Volvo	B 58	1981/1981	ACQ-5265	
Santana	VW	VW/SANTANA 2.0	2002/2003	HQH-7198	

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FC9F1662

